



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



REDAÇÃO FINAL - CCJCR.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereadora ELAINE WAGNER - UNIÃO
Relator - Vereador HENRIQUE AMAZONAS PAGANI DANTAS - AVANTE
Secretário - Vereador ELISVAN ALVES RODRIGUES – UNIÃO
Membro - Vereador DANIEL MOREIRA RODRIGUES - PSDB

ASSUNTO – AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 521/2024 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – **REDAÇÃO FINAL**.

DATA: 19 de novembro do ano de 2024.

TEXTO FINAL - AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 521/2024

O Autógrafo de Lei Ordinária nº 521/2024 é originário do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2024, com a ementa acima supracitada, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto acima registrado foi apresentado em plenário, e nos termos regimentais encaminhado para análise das Comissões competentes conforme regimento Interno do Casa. Matéria passada pelo olhar das Comissões e após foi levado para discussão e votação do Douto Plenário, sendo aprovado em sessão ordinária do dia 11/11/2024.

Ressaltando que a presente matéria foi aprovada com alteração nos termos da Emenda Aditiva nº 01/2024-CCJCR.

Propositura aprovada em plenário e no cumprimento do artigo 234 e seus parágrafos foi a matéria retornada à Comissão de Constituição e Justiça CCJCR para adequação vernacular.

Diante os autos relatado, esta Comissão CCJCR, conclui o texto final da proposição, a mesma com a contemplação da Emenda Aditiva 01/2024/CCJCR atende a correlação vernacular e a boa técnica legislativa, adequando-se seu texto conforme decisão plenária nos termos da sessão plenária de votação.

Matéria encontra-se em conformidade com a lei complementar nº 95/98.

Isto posto, o Autógrafo de Lei Ordinária nº 521/2024, encontra-se apito a ser encaminhado para Sanção e publicação do Executivo Municipal.

Que seja devolvida propositura à Mesa Diretora para procedimentos regimentais.

Daniel Moreira Rodrigues

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05




É o texto final.

Comissão de Constituição e Justiça CCJCR da Câmara Municipal, em 19 de novembro de 2024.



HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
Relator CCJCR

Pelas conclusões:



ELAINE WAGNER
Presidente CCJCR



ELISVAN ALVES RODRIGUES
Secretário CCJCR



DANIEL MOREIRA RODRIGUES
Membro CCJCR

